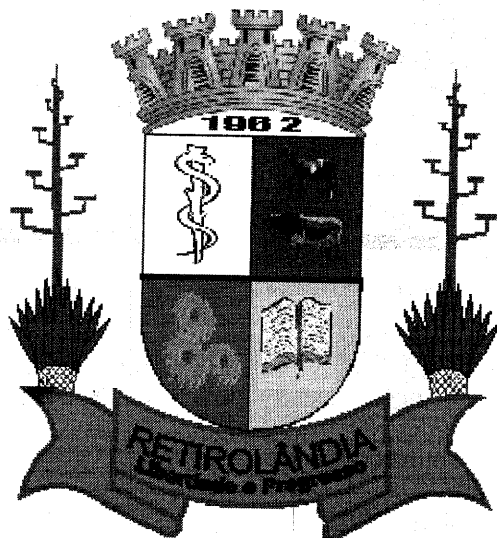


CÂMARA DE VEREADORES



RETIROLÂNDIA - BA

Controladoria Interna
Relatório: Contas Anual 2015





A CASA DA DEMOCRACIA

CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA

CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0**75 3202 1210

e-mail – cmretirolandia@hotmail.com



Processo: 02715e16 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: ROQUE DOS SANTOS ALVES - 31/03/2016 11:35:54, LIBNI PEREIRA MOURA - 31/03/2016 12:06:15
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: ad32c8e5-be3f-483d-9aec-73d0ac732ccd

UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

COMPETÊNCIA: 2015

GESTOR: ROQUE DOS SANTOS ALVES

INICIO/FIM: 01/01/2016 A 31/12/2016

INSPETORIA: 9º – SERRINHA

Retirolândia/BA, 31 de dezembro de 2015.

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Senhor Presidente,

Na qualidade de Chefe do Controle Interno desta Câmara de Vereadores, conforme Lei 343/2013, de 20 de junho de 2013, e portaria nº 003/2015, datada de 01 de novembro de 2015, analisando as contas anuais do exercício financeiro de 2015, observa-se que:

RESPONSÁVEL PELA UNIDADE

ROQUE DOS SANTOS ALVES, presidente, CPF 360380165-20, Início da Gestão 01/01/2015 e fim da Gestão 31/12/2016.



DECLARAÇÃO DE BENS DO GESTOR

Consta a declaração de bens do gestor com os valores correspondentes, em obediência ao disciplinado no art. 11, da Resolução TCM nº 1.060/05.

PRAZO - REMESSA AO TCM (INSPETORIA) MÊS A MÊS

Foram encaminhados todos os documentos necessários, dentro do prazo, conforme Resolução 1.060/05 artigo 1º, como se pode observar junto à 9ª Inspeção Regional do TCM.

DISPONIBILIDADE PÚBLICA

Fora colocado a disponibilidade pública conforme EDITAL 001/2016, as Contas do Poder Legislativo, dando a devida publicidade nos átrios dos prédios públicos, internet, observando o disposto nos artigos 31, § 3º da Lei Maior, 63 da Constituição Estadual e 53 e 54 da Lei Complementar Estadual nº 06/91, na forma do disciplinado da Resolução TCM nº 1.060/05 e alterações conforme Resolução TCM nº 1340/2016, que encontram-se em Disponibilidade Pública, conforme Art. 9º, § 4º e 11º, § 1º da Resolução TCM nº 1340/2016, onde está disponibilizada para qualquer cidadão no site: <http://www.tcm.ba.gov.br> pelo prazo de 60 dias, a partir de 01 de abril de 2016, que pode ser comprovado no site <http://www.indap.org.br/>.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL – DHP

Os demonstrativos contábeis foram assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sendo afixado o selo de Declaração de Habilitação Profissional – DHP, em obediência ao preconizado na Resolução nº 871/00, do Conselho Federal de Contabilidade. Conforme observação da 9ª Inspeção Regional do TCM referente ao procedimento legal.



RESTOS A PAGAR X DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Não há inscrição de valores em restos a pagar. Conforme artigo 10º, 5 da Resolução nº 1.060/05. Conforme documentação anexa nesta prestação de contas.

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 1- Inventário dos bens patrimoniais em 31 de dezembro de 2015, sob responsabilidade da CÂMARA MUNICIPAL.
- 2- Termo de conferência de caixa e banco lavrado por comissão designada pelo Presidente;
- 3 – Comprovante de Recolhimento de saldo ao Tesouro municipal - Informa-se que não houve sobra financeira no final do exercício, seguindo anexo documento de ausência de saldo.
- 4 - Extrato onde apresenta o saldo bancário no último dia útil do mês de dezembro de 2015 e conciliações bancaria, informando que não houve nada a conciliar no mês de dezembro de 2015.
- 5 - Documentos contendo informações sobre restos a pagar – **Processados e não processados, mencionando que não houve restos a pagar no exercício 2015.**
- 6 - Demonstrativos dos bens moveis, por categoria, contendo saldo anterior;
- 7 - Demonstrativos dos bens imóveis, por categoria, contendo saldo anterior;
- 8 - Comprovantes das comunicações expedidas ao poder executivos;
- 9 - Declaração do gestor do seu patrimônio com os bens e valores dele integrantes
- 10 - Relatório de Controle Interno.

RECEITA

A prefeitura Municipal de Retirolândia durante todo exercício financeiro de 2015 efetuou repasses, a título de Duodécimo, no valor total de R\$ 848.123,16 (oitocentos e quarenta e oito mil, cento e vinte e três reais e dezesseis centavos).



A CASA DA DEMOCRACIA

CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA

CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0**75 3202 1210

e-mail – cmretirolandia@hotmail.com



Processo: 02715e16 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: ROQUE DOS SANTOS ALVES - 31/03/2016 11:35:54, LIBNI PEREIRA MOURA - 31/03/2016 12:06:15
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: ad32c8e5-be3f-483d-9aec-73d0ac732ccc

DESPESAS

Recolheu-se devidamente, conforme determinações legais, o INSS, IR – Imposto de Renda, ISS. Valendo ressaltar, que as outras despesas em comparativo aos anos anteriores apresentou aspectos embasados na razoabilidade com despesas variadas pertinentes ao bom desenvolvimento de toda ação Legislativa no seu dia-a-dia, mantendo, dessa forma, uma despesa viável e dentro da economicidade desta Câmara de Vereadores;

LICITAÇÕES

Observa-se que as despesas realizadas foram embasadas em procedimentos legais conforme traz a Lei nº 8666/93, processos licitatórios encaminhados a 9º Inspeção do TCM/BA.

SUBSÍDIOS

- Relativo aos Vereadores e Presidentes da Câmara:
Lei número: 319/2012; Data da Lei: 17/08/2012;

PUBLICIDADE

Os relatórios de gestão fiscal acompanhados dos demonstrativos com os comprovantes de sua divulgação, em observância ao disposto no art. 7º, da Resolução TCM nº 1.065/05 e no § 2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/00. Que pode ser comprovado no site <http://www.indap.org.br/>.

SIGA

Estamos procurando cumprir a Resolução nº 1282/09 do TCM/BA. Assim, sendo lançados e acompanhados todos os dados do sistema. O SIGA tornou-se uma ferramenta indispensável. E com as melhorias que se faz, cada vez ainda melhor.



A CASA DA DEMOCRACIA

CÂMARA DE VEREADORES DE RETIROLÂNDIA

Rua Joana Angélica, n.º 537 – Centro – CEP 48.750-000 – Retirolândia/BA

CNPJ 63.103.808/0001-14 -Tel: 0**75 3202 1210

e-mail – cmretirolandia@hotmail.com



Processo: 02715e16 - Doc: 9 - Documento Assinado Digitalmente por: ROQUE DOS SANTOS ALVES - 31/03/2016 11:35:54, LIBNI PEREIRA MOURA - 31/03/2016 12:06:15
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: ad32c8e5-be3f-483d-9aec-73d0ac732ccc

CONCLUSÃO

O Controle Interno enfatiza que fez a análise às contas mês a mês do ano de 2015, e encaminhadas a 9ª Inspeção Regional – Serrinha/BA, ficando o Senhor Presidente ciente das observações feitas por este Controle Interno e o externo para melhor transparência das Contas públicas e embasamentos nas determinações legais procurando aperfeiçoar-se para melhor controle e andamento dos trabalhos e, assim, dando transparência, economicidade, razoabilidade, celeridade. Diante do exposto, relatou os fatos acima esperando ter contribuído no julgamento das contas e na melhoria dos atos administrativos, encaminho uma cópia deste documento ao Presidente desta Casa e ao TCM.

Retirolândia/BA, 31 de dezembro de 2015.

Valderez Lima dos Santos

Valderez Lima dos Santos
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 003/2015

Recebido em:

31/12/15

Roque dos Santos Alves

Roque dos Santos Alves

Presidente da Câmara de Vereadores